

EDITAL 15/2021 – COORDENAÇÃO DE CULTURA FESTIVAL LITERÁRIO DE RORAIMA/ETAPA BOA VISTA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pelo Diretor Regional em Exercício, Portaria "E" 322/2021, o senhor **MAIK PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 15/2021 para chamamento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender a programação do Festival Literário de Roraima/etapa de Boa Vista, no ano de 2021, com a temática: **“Entre linhas e lavrados – uma literatura de pluralidades”**, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução SESC nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1 OBJETIVO

1.1 Este projeto tem como objetivo divulgar e difundir a produção literária roraimense, expandindo o comércio do livro na região com o intuito de incentivar a fomentação do mercado editorial local e, ainda, fortalecer o Estado perante o cenário literário nacional, promovendo o hábito da leitura, o enriquecimento intelectual, permitindo a inserção do leitor em uma rede de sensibilidade estética, oferecendo inúmeras visões de mundo. Além disso, visa também, proporcionar um ambiente de fruição das manifestações artísticas regionais, uma forma de oportunizar aos artistas roraimenses a propagação de seus trabalhos e ofertar ao público participante uma experiência singular e transformadora, pois a arte, em todos os seus campos, atua como uma ferramenta de inserção e transformação do indivíduo envolvido no processo de interação entre o artista e seu público.

Com a temática **“Entre linhas e lavrados – uma literatura de pluralidades”**, o Festival pretende ressaltar a diversidade literária no Estado, que vai das histórias em quadrinhos, passando pela poesia e romance até a literatura de cordel, abordando diversos temas regionais que permeiam nosso contexto social e cultural.

Este edital destina-se aos profissionais de literatura nas áreas de Oficineiros, Contadores de histórias (grupo e individual) e Escritores, além de monitores, todos com comprovações profissionais/artísticas/literárias na área para a qual se candidatar.

1.2 As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente ter classificação livre e respeitar as medidas de isolamento social que estejam em vigor no momento da sua execução.

1.3 A contratação dos proponentes será efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Resolução do Sesc nº 1.252/2012, art 10º, inciso III, na contratação de profissional de qualquer setor artístico, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

1.4 Estão previstas neste edital a seleção de propostas que estejam de acordo com o cronograma do Festival Literário e orientações apresentadas neste documento, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática e atendendo aos princípios da resolução vigente.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

ETAPA IRACEMA		
Função	Descrição	Vagas
Oficineiro	Propor oficinas literárias para os diversos públicos atendidos no evento.	04
Contador de histórias (individual)	Atuar como contador de histórias para os diversos públicos atendidos no evento.	03
Contador de histórias (grupo)	Atuar como contadores de histórias para os diversos públicos atendidos no evento.	03
Monitor	Realizar o trabalho de monitoria com o público visitante durante o trajeto de origem ao local de realização e na condução aos espaços do SESC onde acontecerão as atividades.	05
Escritor	Promover bate papos, palestras, mesas-redondas, lançamentos de livros (quando for o caso), momentos de autógrafos e atuar como mediador de mesas-redondas.	05

2.1 Os **Contadores de Histórias** (individual e grupo) deverão ter cenário próprio para o melhor desempenho da atividade proposta.

2.2 O Sesc se reserva do direito de alterar quantitativos e definir localidade de participação dos selecionados, conforme ajustes da programação do evento.

3 DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

Esta etapa do Festival Literário de Roraima acontecerá no município de Boa Vista (Centro de Atividade Dr. Antônio Oliveira Santos, localizado na Rua João Barbosa, N°143, Mecejana – CEP: 69304-335).

CRONOGRAMA (PREVISÃO)	
Dia 10/11/2021	Abertura do evento (diurno e/ou noturno)
Dia 11/11/2021	Atividades diversas (diurno e/ou noturno)
Dia 12/11/2021	Atividades diversas e encerramento (diurno e/ou noturno)

* A realização do evento está condicionada ao andamento da situação pandêmica no país, estando, portanto, sujeito a alterações.

*As atividades acontecerão de forma presencial, respeitando todos os protocolos sanitários de combate à Covid-19 no município de Boa Vista/RR.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Podem se inscrever os interessados acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será

desclassificada;

- b) Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
- c) Ter disponibilidade e prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;
- d) Concordar que o SESC-RR se reserva do direito de definir a programação mediante os artistas aprovados, definindo local e carga horária para cada um;
- e) Concordar que o SESC utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de profissionais locais;
- f) É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do SESC, SENAC, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

5 DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

5.1 Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

5.1.1 Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão pelo tempo determinado de 01 (um) ano ao SESC, o direito de uso da imagem da(s) obras(s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

5.1.2 O proponente/artista concede ao SESC, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.1.3 A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados devem acessar o endereço eletrônico **www.sescrr.com.br** para ter acesso ao edital de inscrição do Festival Literário de Roraima Etapa Boa Vista;

6.2 Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição, **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, que estará disponível em: <https://forms.gle/8ejLVd1UBxv4ASwG6>. **Não serão aceitas inscrições por outro meio;**

6.3 No formulário on-line deverá ser anexada a proposta de trabalho escrita conforme **Anexo II** e o Currículo e/ou Portifólio;

6.4 O profissional, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital;

6.5 O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

6.6 Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar a Coordenação de Cultura do SESC Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 ou

pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Compete à comissão técnica designada pelo SESC Roraima, avaliar e selecionar os trabalhos propostos para o Festival Literário de Roraima/Etapa Boa Vista, segundo a proposta de trabalho e currículo/portfólio dos mesmos. A decisão da comissão de curadoria é inquestionável e irrevogável.

7.2 Os inscritos serão avaliados conforme proposta de trabalho (**ANEXO II**) e requisitos abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS
Oficineiro	Experiências comprovadas na área de atuação de no mínimo dois anos através de Portfólio/Currículo e cursos/certificados (se houver).
Contador de histórias (individual e grupo)	Experiências comprovadas na área de atuação de no mínimo dois anos através de Portfólio/Currículo e cursos/certificados (se houver).
Monitor	Experiências comprovadas na área de atuação de no mínimo dois anos através de Portfólio/Currículo e cursos/certificados (se houver).
Escritor	Publicações literárias e experiências comprovadas no campo da literatura de no mínimo dois anos através de Portfólio/Currículo e cursos/certificados (se houver).

7.3 A análise da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios:

- Relevância Artística e qualidade de execução;
- Singularidade: criatividade e originalidade;
- Clareza na apresentação da proposta;
- Coerência das propostas em relação à função pretendida;
- Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do SESC (<https://www.sesc.com.br/downloads/politicacultural.pdf>);
- Adequação e aderência ao conteúdo do Festival Literário;
- Relevância e agregação de valor à proposição do projeto literário (**item 1 deste edital**).

8 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no “**item 10**” deste Edital;
- Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta escrita quando convocado para a realização das atividades;
- Realizar o trabalho proposto de acordo com a programação de realização do SESC Roraima, suas cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;
- Cumprir o cronograma estipulado pelo SESC/RR, estando presente na cerimônia de abertura e encerramento do evento, bem como nos momentos do desenvolvimento de suas atividades;
- O profissional é responsável pela aquisição do seu material de trabalho e pelo seu

deslocamento ao local de realização das atividades, que será no SESC Mecejana – Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, localizado na Rua João Barbosa, nº 143, Mecejana.

- f) Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o SESC Roraima e os proponentes selecionados.
- g) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- h) Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar assessoria de imprensa, produção de convite eletrônico (se houver), e inserção nos sites e mídias sociais do SESC para divulgação das ações;
- b) Produzir peça gráfica digital (folder/banner);
- c) Sonorização e organização do espaço definido para a realização da proposta de trabalho;
- d) O SESC não fornecerá materiais específicos para realização da proposta de trabalho, ficando a cargo do profissional esta aquisição.
- e) O SESC apenas disponibilizará espaço físico para realização da proposta de trabalho, não se encarregando de montagem e preparação prévia, caso haja;
- f) Pagamento de cachê mediante a apresentação de nota fiscal após a realização do serviço, conforme quadro abaixo, que define os valores para cada cargo deste edital.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, em 02 (duas) vias, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

10.2 Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.

10.3 Os valores a serem pagos são os seguintes:

FUNÇÃO	CACHÊ	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
Oficineiro	R\$ 30,00/hora	20 horas
Contador de histórias (individual)	R\$ 800,00	-
Contador de histórias (grupo)	R\$ 1.000,00	-
Monitor	R\$ 25,00/hora	24 horas
Escritor	R\$ 1.700,00	-

10.4 Os profissionais citados acima deverão estar enquadrados no **NÍVEL II** (artistas de dois até cinco anos de experiência comprovada na área de atuação). Os artistas com maior tempo de experiência poderão se inscrever, com ciência que o cachê será o citado no quadro acima.

10.5 Os valores mencionados acima para oficinairo, contadores de história, escritores e monitores são para ficar à disposição do evento em período integral.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a etapa de seleção da proposta, o proponente selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma “**item 12**”, para apresentar os documentos elencados no “**subitem 11.3**” deste edital.

11.2 Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue em horário comercial na Coordenação de Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR, em envelope devidamente identificado, conforme cronograma deste edital.

11.3 Relação de documentos a serem entregues:

a) PESSOA FÍSICA:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS (2 VIAS)

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I – original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital – CTPS Digital
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoal Física (CPF)
- Título de Eleitor
- Passaporte e RNE (Para estrangeiros)
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer declaração de moradia original assinada pelo inquilino e propretário do imóvel)
- Comprovante de escolaridade
- Declaração de Parentesco (ANEXO IV – original)
- Registro no Conselho de Classe Profissional (caso necessário)
- Situação do número do PIS/PASEP com data de cadastramento (CEF)
- Dados bancários (cartão ou comprovante)
- Portfólio e/ou Currículo

b) PESSOA FÍSICA COM REPRESENTANTE:

- Carta de Exclusividade (ANEXO III - Original e com firma reconhecida em cartório);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Declaração de Parentesco (ANEXO IV – original)

- Documento identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de Residência (quem mora de aluguel trazer declaração de moradia original assinada pelo inquilino e propretário do imóvel)
- Portfólio e/ou Currículo

c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:

- Cartão do CNPJ
- CERTIDÕES;
 - ✓ Trabalhista;
 - ✓ Municipal;
 - ✓ Estadual;
 - ✓ União
- Comprovante de Residência do Representante (quem mora de aluguel trazer declaração de moradia original assinada pelo inquilino e propretário do imóvel)
- Documento de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Dados Bancários (cópia do cartão, extrato, contrato).

d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- CERTIDÕES;
 - ✓ Trabalhista;
 - ✓ Municipal;
 - ✓ Estadual;
 - ✓ União.
- CPF, RG e comprovante de residência (quem mora de aluguel trazer declaração de moradia original assinada pelo inquilino e propretário do imóvel);
- Dados Bancários (cópia do cartão, extrato, contrato).

e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- CERTIDÕES:
 - ✓ Trabalhista
 - ✓ Municipal
 - ✓ Estadual
 - ✓ União
- CPF, RG e comprovante de residência (quem mora de aluguel trazer declaração de moradia original assinada pelo inquilino e propretário do imóvel);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Declaração de Parentesco (ANEXO IV – original)
- Portfólio e/ou currículo

OBSERVAÇÃO: No caso de proponentes representados por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

12 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/09/2021
Período de inscrição	Da publicação deste Edital até 26/09/2021
Análise das propostas e currículos/portfólios	27 a 29/09/2021
Divulgação do resultado (Propostas selecionadas)	30/09/2021
Entrega e análise da documentação de habilitação dos selecionados	04 a 08/10/2021
Divulgação do resultado final	11/10/2021
Festival Literário – Boa Vista (previsão)	11 a 13/11/2021

**As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo SESC Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.*

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

13.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

13.3 Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

13.4 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente.

13.5 O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

13.6 Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

13.7 Competirá à curadoria de Cultura do SESC dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

13.8 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo SESC/RR por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, pelo representante legal.

13.9 Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

13.10 A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.11 Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

13.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2021.

MAIK PEREIRA

Diretor Regional em Exercício
Portaria "E" 322/2021

CAUBI BRIZOLA GREFF BILO

Gerente de Programas Sociais
Em Exercício

ABIMAEI DE SOUSA MAIA

Analista de Cultura

ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM

Festival Literário de Roraima 2021/ Etapa Boa Vista

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG
(ou Passaporte) sob o nº _____, residente à Rua/Avenida
_____, autorizo o uso
de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital 15/2021 – Coordenação de
Cultura – Festival Literário de Roraima 2021/Etapa Boa Vista**, realizado pelo SESC/RR,
para fins de divulgação e publicidade.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

ANEXO II - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta deve conter no máximo 1 (uma) folha A4 (documento em formato word ou pdf) e deverá ser anexada ao formulário online de inscrição e, caso selecionada, ser entregue conforme Item **10.2** deste edital.

Contadores de Histórias

Dentro da temática Literatura, descreva:	
Título (nome das histórias):	
Dinâmica de apresentação:	
Tempo de duração de cada história:	
Faixa etária do público:	

*Observação: Mínimo de três histórias diferentes

Oficineiros

Dentro da temática Literatura, descreva:	
Título da Oficina	
Objetivo	
Metodologia	
Materiais (de posse doicineiro)	
Faixa etária	
Tempo de duração	
Número de participantes (mínimo 15)	

*Observação: Duas propostas de oficinas.

Escritores

Dentro da temática Literatura, descreva:	
Título:	
Dinâmica de apresentação:	
Tempo de duração de cada atividade:	
Faixa etária do público:	

*Observação: apresentar duas propostas de atividade;

*Escritores poderão propor lançamento de livros, independente das outras duas atividades.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR
PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO**

**DECLARAÇÃO DE
REPRESENTATIVIDADE**

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **EDITAL 15/2021 – COORDENAÇÃO DE CULTURA – FESTIVAL LITERÁRIO DE RORAIMA/ETAPA BOA VISTA**, que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) _____, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do projeto em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, n° do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura: Nome: CPF: RG:	Assinatura: Nome: CPF: RG:
-------------------------------------	-------------------------------------

Assinatura: Nome: CPF: RG:	Assinatura: Nome: CPF: RG:
-------------------------------------	-------------------------------------

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC ou do SENAC.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2021.

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.